



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 116/2022

Município de Osório

Assessoria de Comunicação Social – Processo nº 15799/2022;

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processo nº 18721/2022;

Secretaria de Saúde – Processo nº 18300/2022;

Secretaria de Educação – Processo nº 16812/2022;

Secretaria de Meio Ambiente Amb Agric e Pecuária – Processo nº 18250/2022;

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – Processo nº 18210/2022;

Secretaria de Obras – Processo nº 18118/2022;

Secretaria de Administração – Processo nº 18988/2022;

Gabinete do Prefeito – Processo nº 18990/2022;

Intenção nº 262/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço unitário, em sua forma eletrônica, a ser realizada por intermédio da Comissão designada pela **Portaria 897/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº 37 e 38/2008 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **pregaobanrisul.com.br**, no dia **26 de agosto de 2022, às 10h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até as **8h e 59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objetivo realizar a seleção da proposta mais vantajosa, para fins de utilização do sistema de Registro de Preços, em relação ao seguinte objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos destinados as diversas secretarias do Município de Osório/RS.**

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

2.1. O critério de julgamento adotado será o de menor valor **UNITÁRIO**, devendo ser observadas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos, no que diz respeito às especificações do objeto.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8228 | E-mail: pregaosorio@gmail.com

OSÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2

2.2- O modo da disputa será aberto.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com percepção de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **pregaobanrisul.com.br**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações pertinentes a este pregão.

3.3.1. O licitante deve responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, bem como assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, tanto em relação aos atos praticados diretamente, quanto em relação àqueles praticados por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. O licitante deve responsabilizar-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios, seja em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, seja em razão da perda de conexão;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. A participação neste Pregão é destinada a empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

4.2. Não podem participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- a)** pessoa física;
- b)** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, integrante de consórcio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3

d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação e processo de falência, salvo quando apresentada autorização judicial para participação de licitações;

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município;

f) empresas que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e o FGTS;

g) empresas que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

h) empresas que tenham em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).

4.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, no que diz respeito às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Av. Jorge Dariva, n.º 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8228 | E-mail: pregaosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observados os itens 5 e 6, sendo cabível a retirada ou a substituição de ambos até a abertura da sessão pública;

5.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sob pena de sanção legal em caso de falsidade:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.2, deste edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.2. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sob o objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta, conforme anexo deste edital.

6.3. A apresentação das propostas implica, obrigatoriamente, o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega/serviço nos seus termos, bem como assumindo a responsabilidade



de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, além daquelas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.2.2. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6

7.6. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do UNITÁRIO.

7.8. O intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação àquele que cobrir a melhor oferta.

7.9. Não serão aceitos preços com mais de DOIS dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada, antes ou após a disputa. **(Exemplo: R\$ 1,2530).**

7.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.15. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.16. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas, contadas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1 no país;

7.19.2 por empresas brasileiras;

7.19.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre aquelas que estão empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.21.3. As licitantes devem acompanhar, no sistema do Bannisul, as solicitações de documentos complementares à proposta e à habilitação, que podem ser solicitados logo após a disputa ou em outro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8

horário, **dentro do expediente da administração**, podendo o descumprimento ocasionar a inabilitação das licitantes que não observarem a solicitação dentro do prazo estabelecido.

7.21.4. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e de julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar, no que diz respeito à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado/praticado no mercado.

8.1.1. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta, quando:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. O licitante não conseguir comprovar que possui, ou que possuirá, recursos suficientes para executar a contento o objeto do certame, ou seja, quando sua proposta for insuficiente para a cobertura dos custos advindos da contratação, ou quando venha a apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.5. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9

8.3. Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, ou por qualquer outro motivo, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

8.4. A pregoeira poderá convocar o licitante, para fins de envio de documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, sendo informado no sistema, a data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observado o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

9.1.1. DECLARAÇÕES:

a) Declaração conjunta, conforme anexo III do edital, dos seguintes termos:

- que atende ao disposto no art 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal;
- que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o responsável legal é responsável pela assinatura do contrato;
- que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10

- que a empresa não contratará empregados que tenham parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, com as autoridades contratantes, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- que qualquer comunicação futura, referente a este processo licitatório, será encaminhada por email e telefone;
- que a empresa nomeará um responsável para acompanhamento desta licitação e dos demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório;

b) Declaração de que **possui** ou de que **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, declarando, ainda, que destes agentes/dirigentes não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de ausência de vínculo, anexo V do edital, podendo a ausência de tal declaração ocasionar a inabilitação da empresa.

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de habilitação jurídica, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devendo ser observado que, no caso de sociedade por ações, tais instrumentos devem estar acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, deve ser apresentado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e, quanto à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá comprovar, por meio de um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão, em especial, quanto às características contidas no item 1 deste Termo de Referência.

a1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para fins de verificação da capacidade econômico-financeira da licitante, deve ser apresentado:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento ou, em caso de empresa em recuperação judicial, apresentação de autorização judicial para participação de licitações;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12

com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela **aplicação e apresentação** das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:

LIQUIDEZ	AC/PC	Índice mínimo:
CORRENTE	(Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	1,0
LIQUIDEZ GERAL	AC+ARLP / PC+PNC	Índice mínimo:
	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	1,0
SOLVÊNCIA	AT / PC+PELP	Índice mínimo:
GERAL	(Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)	1,0

OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA "b" DO ITEM 9.1.5:

- a) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- b) Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **9.1.5.b**.
- b1)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar capital, ou patrimônio líquido, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.
- c) As demonstrações deverão ser apresentadas conforme **Instrução Normativa RFB nº 2003/2021**. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da **Lei nº 6404/76 e alterações**, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da **Instrução Normativa DREI Nº 55 DE 02/06/2021** (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis deverão fazê-lo em consonância com padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.



d) A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, no âmbito do qual as demonstrações contábeis foram transcritas.

e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:

e1) Para as Sociedades Anônimas, a publicação no Diário Oficial:

e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;

e.1.2) das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes;

e.1.3) da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição à publicação em Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis, com o devido registro da Junta Comercial.

e2) Para as demais sociedades:

e.2.1) As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando, ainda:

a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil) conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016.

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

e.2.2) As empresas com escrituração, cuja escrituração seja realizada por meio de papel, deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, conforme descrito abaixo:

a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária).

f) As empresas Licitantes que tenham menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14

g) O Balanço Patrimonial do exercício de 2020 terá validade até 30/06/2022, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB N° 2082/2022.

h) As empresas devidamente enquadradas como EPP e ME, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o que caracteriza o objeto deste edital, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, em cumprimento ao Decreto Federal n° 8.538/2015 e Instrução Normativa 36/2017;

9.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O referido comprovante poderá consistir em declaração do contador, certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet, devendo estar atualizado, de modo que serão considerados válidos apenas os documentos emitidos em prazo não superior a 06 (seis) meses, contados da data de abertura da presente licitação.

9.2.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração, e no artigo 34, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

9.2.2. A beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

9.3.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.